

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0002/2026, ART. 12, INCISO VII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ÁREAS REQUISITANTES DA DEMANDA		
SECRETARIAS DEMANDANTES	CNPJ	RESP. PELA DEMANDA
Secretaria Administrativa	24.516.890/0001-57	Francinildo Paulino da Silva Junior

A
Exma.
Srta. Elaine Priscila Alves de Fontes
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN necessita adquirir gêneros alimentícios para suprir as demandas internas relacionadas ao funcionamento regular das atividades administrativas, reuniões institucionais, sessões ordinárias e extraordinárias, bem como atendimento a vereadores, servidores e munícipes quando em compromissos oficiais.

1.1. A ausência desses itens compromete o adequado suporte às atividades institucionais, impactando diretamente na organização e no bom andamento dos trabalhos legislativos.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2. A aquisição dos gêneros alimentícios é essencial para garantir condições mínimas de funcionamento da estrutura administrativa da Câmara, proporcionando suporte às atividades diárias e eventos oficiais.

2.1. Considerando tratar-se de itens de consumo contínuo e indispensáveis ao bom desempenho das funções institucionais, a contratação visa assegurar a continuidade do serviço público, com economicidade e eficiência.



RESULTADOS ESPERADOS

3. Com a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN espera alcançar os seguintes resultados:

- 3.1. Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas;
- 3.2. Assegurar suporte adequado às sessões ordinárias, extraordinárias e reuniões institucionais;
- 3.3. Proporcionar melhores condições de trabalho aos vereadores e servidores;
- 3.4. Manter organização e eficiência no atendimento ao público durante eventos e compromissos oficiais;
- 3.5. Evitar desabastecimento de itens essenciais ao cotidiano da Câmara;
- 3.6. Promover economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição planejada e conforme demanda.
- 3.7. Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal, assegurando qualidade, organização e eficiência na gestão administrativa.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

4. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, uma vez que visa assegurar a manutenção das atividades administrativas e legislativas, garantindo suporte adequado ao funcionamento regular do Poder Legislativo.

4.1. A aquisição de gêneros alimentícios integra as despesas de custeio previstas no orçamento anual da Câmara Municipal, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que se refere à manutenção e fortalecimento das atividades institucionais.

4.2. A medida contribui diretamente para a eficiência administrativa, organização dos trabalhos legislativos e melhoria das condições operacionais da Casa Legislativa,

atendendo às metas de gestão voltadas à continuidade e qualidade do serviço público prestado à população.

4.3. Assim, a contratação demonstra plena consonância com o planejamento estratégico e orçamentário institucional.

OBJETO DA DEMANDA

5. A presente demanda tem por objeto a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada e conforme necessidade, destinados ao atendimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

5.1. Os produtos a serem adquiridos compreendem itens de consumo destinados ao suporte das sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões institucionais e demais atividades inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, observando-se critérios de qualidade, validade adequada e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

FORMA DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

6. A necessidade será atendida por meio da contratação direta de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

6.1. O fornecimento ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, de acordo com as quantidades e especificações previamente definidas, observando-se a disponibilidade orçamentária e a necessidade administrativa.

6.2. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos produtos em prazo adequado, assegurando qualidade, bom estado de conservação, prazo de validade compatível com o consumo e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

6.3. Dessa forma, busca-se assegurar abastecimento contínuo, evitando descontinuidade no suporte às atividades administrativas e legislativas, com eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

7. Declaramos, para os devidos fins, que a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios é necessária para atender às demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.



7.1. Informamos que os produtos a serem adquiridos destinam-se ao suporte das atividades internas, sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões institucionais e demais compromissos oficiais desta Casa Legislativa, sendo itens indispensáveis ao regular funcionamento das atividades institucionais.

7.2. Declaramos, ainda, que a presente demanda encontra-se devidamente justificada, compatível com o planejamento institucional e com previsão orçamentária específica, estando em conformidade com a legislação vigente.

7.3. Diante do exposto, manifestamos concordância com o prosseguimento do processo de contratação, por se tratar de medida necessária ao atendimento do interesse público e à continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Francinildo Paulino da Silva Junior
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

